



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ

**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE LEI Nº 032/2017.**

PROJETO DE LEI Nº 032/2017 - De autoria do Executivo Municipal, Altera o art. 1º da Lei nº 1922, de 09 de março de 2017 que “Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente”.

Relatório

Analisando o projeto, o relator Ver. Fábio Júnior Ramos, acolhendo na íntegra o anexo parecer jurídico, sugere a remessa deste Projeto a Plenário para sua apreciação.

Ver. Sérgio Tadeu dos Santos
Presidente

Ver. Fábio Júnior Ramos
Relator

Ver. Frederico Freire Figueiró
Secretário

Xangri-Lá, 10 de Julho 2017.